



JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 24 de novembro de 2016



Série

Número 208

Suplemento

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES EUROPEUS

Despacho n.º 449/2016

Fixa o dia 22 de Fevereiro de 2017 ou seja 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação do presente despacho, como prazo limite para a entrega das propostas vinculativas de aquisição da quota representativa de 100% do capital social detido pela Região, na “Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda.”.

Aviso n.º 378/2016

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Énia José Martins da Silva para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de engenharia eletrotécnica, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Aviso n.º 379/2016

Abertura de procedimento concursal comum pelo prazo de dez dias úteis, na carreira e categoria de assistente técnico da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

**SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS
PARLAMENTARES E EUROPEUS****Despacho n.º 449/2016**

Considerando a publicação do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2016/M, de 2 de agosto de 2016, que aprova o processo de alienação da quota representativa de 100% da participação social detida pela Região Autónoma da Madeira (RAM) no capital social da “Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda.” (EJM), bem como o Caderno de Encargos anexo ao mesmo, que estabelece os termos e as condições específicas a que obedece a venda e o processo a adotar;

Considerando que, nos termos do artigo 8.º do mencionado diploma, são delegados no Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus os poderes bastantes para determinar as condições acessórias e praticar os atos de execução que se mostrem necessários à concretização da alienação da quota detida pela RAM no capital social da EJM, Unipessoal, Lda.;

Considerando, também, que, nos termos do n.º 4 da cláusula segunda do Caderno de Encargos, aprovado em anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2016/M, o prazo para a entrega das propostas vinculativas será fixado por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus;

Considerando, ainda, que, nos termos da cláusula sexta do referido Caderno de Encargos, compete à Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus facultar aos interessados no presente processo, no âmbito das diligências informativas a ocorrer e para efeitos de apreciação, a minuta do contrato a celebrar entre a RAM e o proponente selecionado no âmbito da venda direta;

Considerando a inexistência de quaisquer propostas até à data limite fixada no Despacho n.º 406/2016 de 24 de outubro;

Considerando que a Região Autónoma da Madeira mantém o interesse na alienação da quota representativa de 100% do capital detido na “Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda.”;

Considerando que apesar de não terem sido entregues propostas vinculativas no prazo fixado no referido Despacho n.º 406/2016, alguns interessados manifestaram interesse em fazê-lo invocando no entanto a necessidade de um prazo mais longo que permita o estudo sobre a viabilidade de eventuais propostas a apresentar.

Determino o seguinte:

- 1 - Fixar no dia 22 de fevereiro de 2017 ou seja 90 (noventa) dias corridos, a contar da data de publicação do presente despacho, como prazo limite para a entrega das propostas vinculativas de aquisição da quota representativa de 100% do capital social detido pela Região Autónoma da Madeira na “Empresa Jornalística da Madeira, Unipessoal, Lda.”.
- 2 - Aprovar a minuta do contrato a celebrar entre a Região Autónoma da Madeira e o proponente selecionado no âmbito da venda direta, documento que faz parte integrante do presente despacho e que fica arquivado no serviço de apoio administrativo da Secretaria Regional Assuntos Parlamentares e Europeus.

Funchal, 24 de novembro de 2016.

O SECRETÁRIO REGIONAL DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E EUROPEUS, Mário Sérgio Quaresma Gonçalves Marques

Aviso n.º 378/2016

Torna-se público que, na sequência de procedimento concursal, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Énia José Martins da Silva, autorizado por despacho de 17/11/2016 do Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, para ocupação de um posto de trabalho na carreira/categoria de Técnico Superior, na área de engenharia eletrotécnica, no sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional de Estradas, sujeito a um período experimental de 180 dias, ficando a trabalhadora posicionada na 2.ª posição remuneratória, a que corresponde o nível 15, na tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas, com efeitos a 21 de novembro de 2016.

(Não carece de fiscalização prévia da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, 21 de novembro de 2016.

O CHEFE DE GABINETE, Alfredo Fernandes

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E
RECURSOS NATURAIS****Aviso n.º 379/2016**

1. Em cumprimento do disposto no artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante também designada por LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 82-B/2014, de 31 de dezembro, 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, conjugado com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro (adiante também designada apenas por Portaria), na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que, por despacho, de 11 de novembro de 2016, de Sua Excelência a Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM), procedimento concursal comum, destinado exclusivamente a candidatos com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, para ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto e não ocupado na carreira e categoria de assistente técnico abrangido pelo Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, nos termos seguintes:

- 1.1. O presente procedimento concursal foi precedido de parecer prévio favorável de Sua Excelência o Secretário Regional dos Assuntos Parlamentares e Europeus, em substituição de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças e da Administração Pública de 03 de

- agosto de 2016, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 46.º do Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro.
2. Lei aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril; Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de agosto; Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro; Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho; Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; Decreto Legislativo Regional n.º 17/2015/M, de 30 de dezembro; e Decreto Legislativo Regional n.º 1/2009/M, de 12 de janeiro, alterado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 9/2010/M, de 4 de junho, e n.º 26/2012/M, de 3 de setembro.
 3. Local de Trabalho: Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais localizada no Funchal.
 4. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.
 5. Caracterização do posto de trabalho a ocupar: exercício de funções com conteúdo inerente ao descrito para a carreira e categoria de Assistente Técnico, conforme previsto no anexo a que se refere o n.º 2 do artigo 88.º da LTFP, correspondentes ao desempenho de funções de natureza executiva, de aplicação de métodos e processos, com base em diretivas bem definidas e instruções de grau médio de complexidade nos serviços de topografia, na Direção Serviços de Informação Geográfica e Cadastro da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, no âmbito da missão e competências daquele Serviço contempladas no artigo 5.º da Portaria n.º 164/2016 de 27 de abril, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 74, de 27 de abril, das quais se destacam:
 - a) Desenvolver e coordenar a implementação do sistema regional de informação geográfica;
 - b) Estudar e formular propostas necessárias à manutenção e aperfeiçoamento do referencial geodésico regional;
 - c) Promover a cobertura cartográfica do território regional;
 - d) Promover a execução, renovação e conservação do cadastro predial;
 - e) Colaborar, no domínio das suas áreas de atuação, com outras instituições ou organismos na implementação de projetos sectoriais de sistemas de informação geográfica ou projetos de investigação;
 - f) Promover a referenciação e identificação dos prédios existentes no território regional;
 - g) Promover e difundir a informação cartográfica e cadastral da Região;
 - h) Promover, coordenar e realizar na Região programas e projetos no domínio da informação geográfica;
 - i) Exercer as demais competências que, dentro da sua área funcional, lhe sejam superiormente atribuídas.
6. Posição remuneratória de referência: o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias da categoria é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, tendo por base a 1.ª posição remuneratória da carreira/categoria de assistente técnico, a que corresponde o nível 5 da Tabela Remuneratória Única, nos termos do Anexo II do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, observando o disposto no artigo 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), e do artigo 42.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro, que se mantém em vigor por força do disposto no n.º 1 do artigo 18.º da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março.
 7. Requisitos de admissão: Os candidatos devem reunir os seguintes requisitos, até ao último dia do prazo de candidatura:
 - 7.1. O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, pelo que, os candidatos têm de ser detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido.
 - 7.2. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LTFP, a saber:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas a que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
 - 7.3. Sem prejuízo do disposto no ponto 7.5. do presente aviso, o nível habilitacional exigido é o 12.º Ano de Escolaridade, tratando-se do exercício de funções com o grau de complexidade 2.
 - 7.4. Sem prejuízo do exigido no parágrafo seguinte, nos termos do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o qual se mantém em vigor pelo disposto no artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos trabalhadores integrados na categoria de assistente técnico em resultado da transição prevista na lei de vínculos carreiras e remunerações, não lhes é exigido o nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira em causa.

- 7.5. No presente procedimento é ainda exigida a formação de topógrafo/geómetra (curso técnico de topógrafo/geómetra ou curso profissional de topógrafo/geómetra), em obediência à caracterização insita no mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente, da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.
8. Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de assistente técnico, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o presente procedimento.
9. Apresentação da candidatura:
- 9.1. Prazo de apresentação da candidatura: O prazo de apresentação da candidatura é de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira.
- 9.2. Forma de apresentação da candidatura: Nos termos do artigo 27.º e n.º 2 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, as candidaturas deverão ser obrigatoriamente apresentadas em suporte de papel e mediante o preenchimento do “Formulário de candidatura”, aprovado pelo Despacho n.º 11321/2009, do Ministro de Estado e das Finanças, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 89, de 8 de maio de 2009, que se encontra disponível no Gabinete de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, localizado à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, Funchal, nos períodos compreendidos das 9h00 às 17h30, ou que poderá ser descarregado na página eletrónica desta Secretaria, em <http://www.madeira.gov.pt/sra/Estrutura/A-Secretaria/Instrumentos-de-Gest%C3%A3o>.
- 9.3. Os formulários de candidatura devem ser entregues nas instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, sitas à Rua Dr. Pestana Júnior, n.º 6, 5.º andar, 9064-506 Funchal, das 9h00 às 12h30 e das 14h00 às 17h30; ou, enviados pelo correio registado, com aviso de receção, dentro do prazo de abertura do procedimento concursal, não sendo admitido o envio de candidaturas por correio eletrónico.
- 9.4. O formulário de candidatura devidamente preenchido, datado e assinado, deve ser acompanhado da seguinte documentação:
- a) Fotocópia do respetivo certificado de habilitações académicas;
- b) Declaração emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a modalidade de vínculo de emprego público por tempo indeterminado de que o candidato é titular, data da sua constituição, a carreira, a categoria, a posição remuneratória em que se encontra nessa data, o tempo de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, para efeitos do disposto na alínea c) do n.º 2 do artigo 11.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril;
- c) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo órgão ou serviço a que o candidato se encontra afeto, devidamente atualizada à data da abertura do presente procedimento concursal, da qual conste a atividade que se encontra a exercer, em conformidade com o estabelecido no respetivo mapa de pessoal;
- d) Documentos comprovativos da avaliação de desempenho respeitante aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, ou sendo o caso, a indicação dos motivos de não avaliação em 1 ou mais períodos, nos termos da alínea d) do n.º 2 do artigo 11.º da referida Portaria;
- e) O *curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, acompanhado dos documentos comprovativos dos factos nele invocados;
- f) Documentos comprovativos de que o candidato reúne os requisitos gerais de admissão constantes das alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.2. do presente aviso;
- g) Fotocópia dos certificados comprovativos da formação profissional.
- 9.5. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) do ponto 7.2. deste aviso, desde que os candidatos declarem no formulário da candidatura, que reúnem os mesmos requisitos.
- 9.6. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos nas alíneas b), c), e d) do ponto 9.4. do presente aviso.
- 9.7. Os candidatos que sejam trabalhadores da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, ficam dispensados da entrega dos documentos comprovativos dos factos indicados no *curriculum vitae*, desde que expressamente refiram que os mesmos se encontram arquivados no processo individual.
- 9.8. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.

- 9.9. A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal, nos termos do n.º 9 do artigo 28.º da referida Portaria.
- 9.10. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.
10. Métodos de seleção: Atendendo ao facto de o procedimento concursal se destinar à constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, cujos candidatos são exclusivamente trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído, nos termos dos n.ºs 1, 2, 4 e 5 do artigo 36.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, serão aplicados como únicos métodos de seleção obrigatórios os referidos na alínea a) do n.º 1 e na alínea a) do n.º 2 do artigo 36.º da LTFP, e complementarmente, o método da Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.1. Regra geral
Nos termos dos n.ºs 1, 4 e 5 do artigo 36.º da LTFP, da alínea a) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 6.º e da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, aos candidatos são aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Prova de Conhecimentos (PC); e,
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.2. Candidatos nas condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP
Aos candidatos que reúnam as condições previstas no n.º 2 do artigo 36.º da LTFP (ou seja, candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, bem como no recrutamento de candidatos em situação de requalificação que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade), caso não tenham exercido a opção pelo método referido na alínea a) do ponto 10.1 supra, nos termos do n.º 3 do citado artigo, são aplicados os seguintes métodos de seleção:
- Avaliação Curricular (AC); e
 - Entrevista Profissional de Seleção (EPS).
- 10.3. Valoração dos métodos de seleção
Na valoração dos métodos de seleção referidos são adotadas diferentes escalas de classificação, de acordo com a especificidade de cada método, sendo os resultados convertidos para a escala de 0 a 20 valores e sendo a classificação final obtida pela aplicação de uma das seguintes fórmulas, consoante a origem e ou opção do candidato:

Candidatos previstos em 10.1:

$$CF = [(PC \times 70\%) + [EPS \times 30\%]]$$

Candidatos previstos em 10.2:

$$CF = [(AC \times 70\%) + [EPS \times 30\%]]$$

em que:

CF = Classificação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

AC = Avaliação Curricular

10.4. Prova de conhecimentos (PC)

A Prova de conhecimentos visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos, necessárias ao exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar.

As competências técnicas traduzem-se na capacidade para aplicar os conhecimentos a situações concretas e à resolução de problemas, no âmbito da atividade profissional.

A Prova de conhecimentos será de natureza teórica, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, sem possibilidade de consulta. Tem a duração máxima de duas horas e incide sobre as seguintes temáticas:

- Orgânica da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais – Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2015/M, de 5 de agosto;
- Orgânica da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente - Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2016/M, de 22 de abril;
- Estrutura Nuclear dos Serviços da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente - Portaria n.º 164/2016, de 27 de abril, dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, I Série, n.º 74, de 27 de abril;
- Estrutura Flexível da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente – Despacho n.º 173/2016, de 28 de abril, da Secretária Regional do Ambiente e Recursos Naturais, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 77, de 28 de abril;
- Noções gerais de topografia (designadamente, instrumentação, planimetria e altimetria, poligonais topográficas, cálculo aplicado à topografia, escalas, interpretação de mapas) – bibliografia recomendada: (Topografia Geral: Casaca, João; Matos, João; Baio, Miguel 2004 Ed. Lidel, e Cartas e Projecções Cartográficas, Alves Gaspar, J - Ed. Lidel, 2000);
- Conhecimentos de Topografia aplicado a Cadastro - Sinergic (Especificações Técnicas da Execução de Cadastro Predial – DGT in

[http://www.dgterritorio.pt/static/repository/2013-05/2013-05-22112445_b511271f-54fe-4d21-9657-24580e9b7023\\$\\$69BD5E0B-472B-47C8-A64C-0D135C095571\\$\\$7FBA36D5-F505-493B-8540-58BF3D2121CE\\$\\$file\\$\\$pt\\$\\$1.pdf](http://www.dgterritorio.pt/static/repository/2013-05/2013-05-22112445_b511271f-54fe-4d21-9657-24580e9b7023$$69BD5E0B-472B-47C8-A64C-0D135C095571$$7FBA36D5-F505-493B-8540-58BF3D2121CE$$file$$pt$$1.pdf)

e Regulamento de Cadastro Predial (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172/95, de 18 de julho, retificado pela Declaração de Retificação n.º 119/95, de 30 de setembro)

A bibliografia recomendada e a legislação necessárias à preparação dos temas sobre os quais incidirá a prova de conhecimentos é a indicada nas alíneas a) a f) do ponto 10.4. do presente aviso.

As provas não poderão ser assinadas sendo apenas identificadas por uma numeração convencional a atribuir pelo júri a qual substitui o nome do candidato até que se encontre completa a sua avaliação.

10.5. Entrevista Profissional de Seleção (EPS)

A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e os aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o Júri e o candidato, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

10.6. Avaliação Curricular (AC)

A Avaliação Curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida.

A Avaliação Curricular é valorada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, e são considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, fixados pelo júri, sendo obrigatoriamente considerados os seguintes:

- a) A habilitação académica;
- b) A formação profissional, considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) A experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação do desempenho, caso aplicável, relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações profes-

sionais, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.

10.7. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório pela ordem enunciada na lei, quanto aos obrigatórios, e pela ordem constante da publicitação quanto ao método complementar.

10.8. Em caso de igualdade de valoração, observar-se-á o disposto no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação conferida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, conjugado com o disposto no artigo 66.º da LTFP.

10.9. A lista de ordenação final dos candidatos é unitária ainda que, neste procedimento concursal, lhes tenha sido aplicado diferentes métodos de seleção.

11. Nos termos do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, e para efeitos de admissão ao procedimento concursal, os candidatos com deficiência devem declarar, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade, o tipo de deficiência e os meios de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção, nos termos do diploma mencionado.

12. Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

13. Resultados obtidos na aplicação dos métodos de seleção

Os candidatos admitidos serão convocados, através de notificação da data, hora e local para realização dos métodos de seleção, nos termos previstos no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da referida Portaria n.º 83-A/2009.

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a afixar em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, a disponibilizar na sua página eletrónica, com o endereço

<http://www.madeira.gov.pt/sra/Estrutura/A-Secretaria/Instrumentos-de-Gest%C3%A3o>

Os candidatos aprovados em cada método de seleção são convocados para a realização do método seguinte através de notificação, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

14. Candidatos aprovados e excluídos
Constituem motivos de exclusão dos candidatos, o incumprimento dos requisitos gerais e especiais men-

cionados no presente Aviso, sem prejuízo dos demais requisitos, legal ou regulamentarmente previstos.

Constituem ainda motivos de exclusão a não comparação dos candidatos a qualquer um dos métodos de seleção e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores em qualquer método de seleção aplicado, não sendo, neste caso, aplicado o método de seleção seguinte.

Os candidatos excluídos são notificados para a realização de audiência de interessados, conforme previsto no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de janeiro, na redação dada pela Portaria n.º 145 -A/2011, de 6 de abril, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

15. Homologação da lista de ordenação final: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos é afixada em local visível e público das instalações da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, disponibilizada na sua página eletrónica, com o endereço <http://www.madeira.gov.pt/sra/Estrutura/A-Secretaria/Instrumentos-de-Gest%C3%A3o>, sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira com informação sobre a sua publicitação.
16. Júri do procedimento concursal:
Foi nomeado o seguinte Júri para o presente procedimento concursal:

Presidente do Júri:

- Eng.º Mário Pedro Moreira Pereira, Técnico Superior integrado no Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria

Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente;

Vogais efetivos:

- Dr. Ricardo Jorge Sousa Meneses, Técnico Superior integrado no Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto ao Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e Recursos Naturais, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos;
- Eng.ª Maria Madalena Tomás Gonçalves, Técnica Superior integrada no Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeta à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

Vogais suplentes:

- Dr. Bruno Miguel Branco Camacho Varela da Cunha, Técnico Superior integrado no Regime Centralizado de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais, afeto à Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente; e,
- Dr. Duarte Gonçalo de Andrade Costa, Chefe de Divisão de Informação Geográfica, da Direção Regional do Ordenamento do Território e Ambiente.

Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais,
aos 22 dias de novembro de 2016.

A CHEFE DO GABINETE, Júlia Isabel Vieira Lopes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)